

b) Sistema de carga, descarga e lavagem do recipiente para as soluções em análise, incluindo um sistema de ventilação, com modos de funcionamento manual ou automático;

c) Sistema electrónico de leitura e de tratamento de dados, constituído por um dispositivo de carga acoplada (CCD) de matriz linear (sensor fotométrico do feixe à saída do prisma); por um sensor de temperatura; por uma placa electrónica com circuito de comando do sensor CCD e por uma placa electrónica de gestão de toda a unidade.

2.2 — Unidade de comando e de indicação do resultado, que apresenta na parte frontal do refractómetro um teclado de modo de medição, associado a um ecrã de cristais líquidos. Na região interna e posterior do refractómetro localiza-se o dispositivo CR 80, que permite a gestão do sistema. Apresenta um teclado de comando, que será selado após a verificação metrológica. O programa informático instalado na unidade CR 80 é o V.CRK126, de soma de controlo e de identificação de EPROM, apresentada em placa própria.

3 — Características metrológicas:

Intervalo de indicação: (5,0 a 18,0) %.

Resolução do dispositivo afixador: 0,1 %.

Intervalo de compensação automática da temperatura: [10; 45]°C.

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo, deverão apresentar em placa própria, as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador

Marca e modelo

Número de série e ano de fabrico

Intervalo de indicação

Intervalo de temperatura de utilização, em°C

Factor de conversão

5 — Marcações

Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem

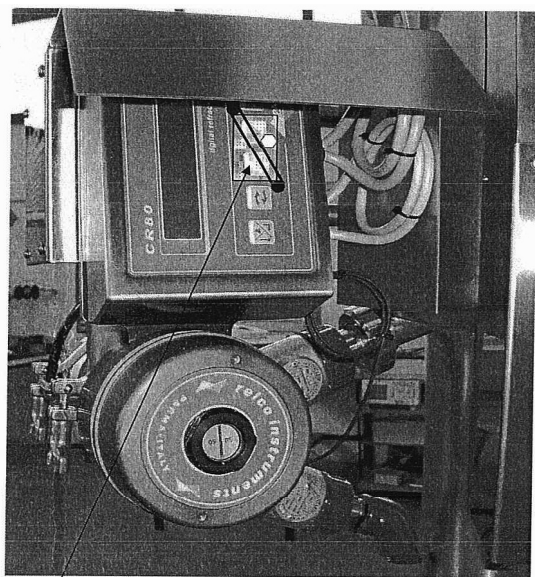
Após as operações de controlo metrológico, os refractómetros serão selados, de acordo com o esquema publicado em anexo.

7 — Validade

Esta aprovação de modelo é válida por dez anos a contar da data de publicação em *Diário da República*.

5 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

Esquema de selagem — WP100



SELAGEM SOBRE BOTÕES DE MODIFICAÇÃO VALOR DE ZERO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10712/2011

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que Manuel Fernando Ribeiro Cardoso, agente principal da Polícia de Segurança Pública, seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer as funções de motorista, sem suspensão do estatuto de origem, no prosseguimento de idênticas funções exercidas em gabinetes do XVIII Governo Constitucional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

9 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205051973

Despacho n.º 10713/2011

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos serviços e demais entidades do Ministério, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e a necessidade de, entretanto, se garantir o regular e normal funcionamento dos serviços;

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, 1 do artigo 18.º, e 3 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto:

1 — Nomeio o engenheiro silvicultor Manuel Pinto Gabriel para exercer, em regime de substituição, o cargo de vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional.

2 — A presente nomeação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Agosto de 2011.

17 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

### Nota biográfica

Manuel Pinto Gabriel

Habilitações literárias e profissionais:

Engenheiro silvicultor pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;

Inscrição na Ordem dos Engenheiros, região Centro.

Cargo actual — responsável de exploração florestal mecanizada na COFOTRANS, S. A. — Empresa de Exploração Florestal, S. A., do Grupo PORTUCEL SOPORCEL, desde 2005;

Outros cargos exercidos:

Assessor da administração para a área florestal do Grupo PORTUCEL SOPORCEL;

Administrador das empresas de exploração mecanizadas AFLOMECE e COFOTRANS;

Coordenador geral de Fogos Florestais, em acumulação com a função anterior na Aliança Florestal;

Gestor de exploração florestal mecanizada na Aliança Florestal;

Chefe da Região Florestal de Silvicultura e Exploração Florestal e Mercado de Madeira e Terra na EMPORSIL;

Chefe de Centro Técnico de Silvicultura e Exploração Florestal e Mercado de Madeira e Terra na EMPORSIL;

Chefe de serviço de Exploração Florestal na EMPORSIL.

Participações em congressos — participou em diversos congressos, tanto nacionais como internacionais, sendo de salientar os seguintes:

2001 — Elmia, Suécia, Feira de Elmia Wood 2001;

2000 — Rio de Janeiro, Brasil, Fórum Iberoeca 2000;

2000 — Gasconhe, França, Feira Expo 2000;

1997 — Brasil, Universidade Federal de Viçosa e a Sociedade de Investigações Florestais Victória, 3.º Simpósio Brasileiro sobre Colheita e Transporte Florestal;

1992 — Gasconhe, França, Feira Internacional Florestal de Gasconhe;

1989 — FAO, Antália, Turquia, Seminário de Mecanização da Exploração Florestal em Terrenos de Montanha.

205052515

**Despacho n.º 10714/2011**

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Isaltina Maria Bom Faustino da Silveira, assistente técnica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para exercer as funções de secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público, no prosseguimento de idênticas funções exercidas em Gabinetes do XVIII Governo Constitucional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

22 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205051721

**Despacho n.º 10715/2011**

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Em cumprimento das novas orientações definidas no âmbito da constituição dos gabinetes ministeriais, no sentido de promover o regresso dos agentes às forças de segurança, determino a cessação de funções, no meu Gabinete, de Manuel Fernando Ribeiro Cardoso, agente principal da Polícia de Segurança Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Julho de 2011.

22 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205052183

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 10716/2011**

Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e, considerando a proposta da directora executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego I e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria Manuela Santos Miranda, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

22 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205053058

**Despacho n.º 10717/2011**

1 — Nos termos do despacho n.º 19 070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria João Tomé de Matos Botica, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2011.

22 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205052961

**Despacho n.º 10718/2011**

1 — Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta da directora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde VI — Loures e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Aníbal José Costa Rocha, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Agosto de 2011.

22 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205052831

**Despacho n.º 10719/2011**

1 — Nos termos do despacho n.º 19 070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Fernando Manuel Mena Martins, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2011.

22 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205052945

**Despacho n.º 10720/2011**

1 — Considerando a proposta do director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Alípio Pereira Pinto da Costa, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2011.

22 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205052775

**Despacho n.º 10721/2011**

Considerando a proposta do conselho de administração do Hospital de Faro, E. P. E., e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Sérgio Fignini Santos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

22 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205053099

**Despacho n.º 10722/2011**

1 — Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta da directora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde VI — Loures e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Artur Manuel Moreira Lopes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Agosto de 2011.

22 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205052912